

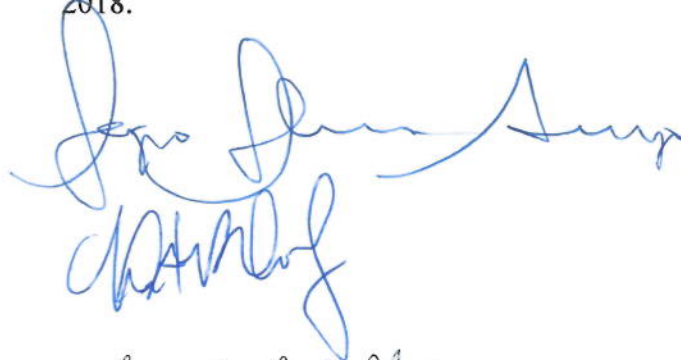


Ata n.º 10/18 da Reunião Ordinária do Colegiado de Graduação do Curso de Comunicação da UFBA, realizada em 10 de dezembro de 2018, às 14h, na sala de Reuniões da Faculdade de Comunicação. Presentes: Renata Rocha, Marcelo Ribeiro, Tarcísio Cardoso, Natália Cortez, Sérgio Sobreira, Caroline Dumas e Lyane Menezes.

**Pauta: 1- Aprovação da ata da reunião ordinária de novembro; 2- Aprovação dos pedidos de incompleto (IC) para alunos de TCC; 3- Aprovação do relatório de gestão; 4- Processos; 5- Eleição de coordenador e vice-coordenador de colegiado; 6- Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Produção em Comunicação e Cultura; 7- Aprovação das Normas Regulamentares Para Atividades Complementares; 8- Aprovação das Normas de Estágio; 9- O que ocorrer.** Houve a inclusão de pauta dos pontos 6, 7 e 8.

1- A ata da reunião ordinária de Novembro foi aprovada por todos. 2- Os pedidos para cadastrar o conceito Incompleto – IC na disciplina COM118 dos seguintes alunos foram aprovados: Andriele Monique Santos dos Reis (210201069), Brisa Gomes de Souza Andrade (213103883), Carlos Eduardo Brandão da Costa Machado Pinto (212102211), Cássia Carolina de Macedo Costa (201520906), Lucas Leonardo de Carvalho Leal Brandão (201512700), Mariana Amoedo Amorim (212100838), Mateus Costa de Oliveira (213200998), Paulo Eduardo Marques Assunção (209203136), Rosana Silva de Jesus (214100336), Thiago Conceição Cruz (214118065) e Valdéria Santos de Souza Fernandes (212100833). 3- O Relatório de Gestão do Colegiado de Graduação foi aprovado por todos. 4- Aproveitamento de estudos: *Deferidos:* Juliana Marinho de Cerqueira Lima (23066.043288/2018-85) - COM111(LETE43/HACB38), COM341(COM341), COM114(HACA34), Dispensa de carga horária de optativa (HACA38); Nalbert Guimarães Antonino (23066.043805/2018-16) - COM111(LETE43/HACB38); Marcela Alves Carvalho (23066.064702/2018-90) - Dispensa de carga horária de optativa (COMA90); Rodrigo Balbino de Oliveira (23066.044425/2018-07) - COM101(COM101), COM103(COM103), COM104(COM104), COM111(COM111), COM112(COM112), COM115(COM115), COM132(COM132), COM113(HACA01), COM114(HACA34), Dispensa de carga horária de optativa (HACA51), Dispensa de carga horária de optativa (ADM202); *Indeferido:* Felipe Farias Aguiar Ribeiro (23066.047278/2018-19) - O aluno não anexou os programas das disciplinas. Mobilidade acadêmica: *Deferidos:* Alexandre Pontes Lima (23066.066414/2018-70) - O Colegiado recomenda matricular em COM106, COM132, COM309, COM313, COM323; Beatriz Rolim dos Santos Ludolf (23066.066396/2018-26) - O Colegiado recomenda matricular em COM132, COM134, COM300, COM346. Permanência: *Deferido:* Gabriela Fico da Rocha (23066.070619/2018-50) - 2018.1. 5- Diante da saída da professora Renata do Colegiado foi posta em votação os cargos de coordenador e vice-coordenador do Colegiado. Foram eleitos por unanimidade o professor Tarcísio Cardoso como coordenador do Colegiado de Graduação de Comunicação e o professor Marcelo Ribeiro como vice-coordenador e como coordenador do TCC do Colegiado de Graduação de Comunicação. 6- Por conta de algumas modificações sugeridas na reunião da Congregação os membros do Colegiado avaliaram novamente o Projeto Político-pedagógico de Curso da habilitação em Produção em Comunicação e Cultura e aprovaram o texto com tais modificações. 7- Após avaliação dos membros do Colegiado foi aprovada as Normas Regulamentares Para Atividades Complementares. 8- Após

avaliação dos membros do Colegiado foi aprovada as seguintes regras para assinatura do Contrato de Estágio: O contrato de estágio deve vir para o colegiado em pelo menos 3 (três) vias, devidamente assinadas pelo aluno e pela parte concedente nos termos da lei; uma das vias ficará retida no colegiado no momento da assinatura; os contratos devem especificar o horário de estágio (somente a partir de 13h00); é permitido o horário variável somente para alunos matriculados em COM118 (Trabalho de Conclusão de Curso); o aluno deve entregar um relatório das atividades a cada 6 (seis) meses; o termo aditivo de contrato só será assinado quando o colegiado estiver de posse do contrato original e dos relatórios de atividades (para os contratos antigos cuja via do colegiado ainda não foram entregues); o contrato de estágio deve conter o telefone da empresa contratante, bem como o nome do responsável naquela empresa. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e para constar, eu, Caroline Dumas Oliveira, secretária do Colegiado de Comunicação, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais presentes. Salvador, 10 de dezembro de 2018.



Marcela R.A. Ribeiro

Caroline Dumas

